



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.030 de 23 de abril de 1973

Cria cargo de/
Supervisora de Clubes de Mães e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e/
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Supervisora de nível/
13, dos Clubes de Mães desta cidade, subordinado ao Departamento de
Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único - Fica igualmente incorporado à classe
de cargos Tabela "B" criada pela Lei nº 918 de 27 de novembro de 1970
(cargo isolado de provimento em comissão).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito suplementar da importância de Cr\$ 1.760,00 (um mil, se-
tecentos e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas /
do cargo ora criado, obedecendo à seguinte classificação:

2.50 - Departamento de Saúde e Assist. Social
3.0.0.0. - Desp. Correntes
3.1.0.0. - Desp. de Custeio
3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.760,00.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei
decorrerão de Taxas Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 23 de abril
de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional